



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

DECRETO Nº. 5.745

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA
O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atualizar anualmente os valores dos tributos municipais, tendo em vista a inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda; e;

Considerando que através de Decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ou inferior a índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do inciso II e § 2º, ambos do art. 97, do Código Tributário Nacional - Lei nº 5 172, de 25 de Outubro de 1966.

DECRETA

Art. 1º Fica atualizada a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2025, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que registrou o valor acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de Novembro de 2023 a Outubro de 2024, no montante de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Mês/Ano	Varição Mensal (em%)	Acumulados últimos 12 meses (em %)
Novembro/2023	0,10	3,85
Dezembro/2023	0,55	3,71
Janeiro/2024	0,57	3,82
Fevereiro/2024	0,81	3,86
Março/2024	0,19	3,40
Abril/2024	0,37	3,23
Maiio/2024	0,46	3,34
Junho/2024	0,25	3,70
Julho/2024	0,26	4,06
Agosto/2024	-0,14	3,71
Setembro/2024	0,48	4,09
Outubro/2024	0,61	4,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 03 de dezembro de 2024.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento